

PROJETO DE LEI

Cria o Sêlo Municipal denominado "Saude".

A Câmara Municipal de Ladário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Sêlo Municipal denominado "Saude".

Artigo 2º - O Sêlo Municipal "Saude" será da taxa de Cr\$2,00 (DOIS CRUZEIROS) e terá a seguinte característica:

FORMA E DIMENSÃO:- Retângulo, com base de doze (12)mm e altura de trinta (30) mm.

RECORTE:- Serrilha de sete e meio pintos por centímetros.

DESENHO:- Disco com a foto da Igreja de N.S. dos Remédios, com as inscrições: acima da foto: Estado de Mato Grosso - Município de Ladário - "Saude"- abaixo da foto: (o nome da) Igreja de Nossa Senhora dos Remédios.

CÔR:- Vermelho vivo.

Artigo 3º - Os papeis serão selados com o sêlo da "Taxa de Saude", em seguimento ao sêlo do "Expediente" e será inutilizado com a data e assinatura.

Artigo 4º - Estão sujeitos ao sêlo de "SAUDE" todos os papeis que levarem o Sêlo Municipal, qualquer que seja o valor - dêste.

Artigo 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer emissão dos sêlos necessários para arrecadação do imposto, abrindo-se o necessário crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 26 de março de 1958.

Hamilton de Figueiredo
Hamilton de Figueiredo

Autor

Pedro Jorge Assad

Apoiantes:

Gi' da Silva Guimarães

JUSTIFICATIVA

Justifico ^{com} o presente projeto, a intenção de proporcionar o aumento da receita municipal, com a criação do sêlo "Saude", amparado pela Lei n. 219 de 11 de dezembro de 1948 (Lei

*Comissão de Justiça para dar parecer e redator
Relatório de Saetarra
Em 26-3-58
Ricardo de Saetarra*

*Proporido de fornecer da Comissão de Finanças na sessão Extraordinária das 22,30 hs.
Plenário para 1ª discussão
Em 26-3-58
Ricardo de Saetarra*

Proporido de fornecer a discussão 2ª discussão

Cria o Selo Municipal denominado "Saúde".

Approvada em 22 de Setembro de 1958
para o Selo Municipal e a Taxa de "Saúde"
de 2000\$000,00
1958-9-22
Joaquim P. de A. P.

A Câmara Municipal de Igarápolis decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Selo Municipal denominado "Saúde".

Artigo 2º - O Selo Municipal "Saúde" será de taxa de Cr\$2,00 (DOIS CRUZÉIROS) e terá as seguintes características:

FORMA E DIMENSÃO: - Retângulo, com base de doze (12) mm e altura de trinta (30) mm.

RECORTE: - Será em linha de sete e meio pontos por centímetros.

DESENHO: - Disco com a foto da Igreja de N. S. das Remédias, com as inscrições: acima da foto: Estado de Mato Grosso - Município de Igarápolis - "Saúde" abaixo da foto: nome da Igreja de Nossa Senhora das Remédias.

COR: - Vermelho vivo.

Artigo 3º - Os papéis serão selados com o selo da "Taxa de Saúde" em segredo ao selo de "Expediente" e será inutilizado com a data e assinatura.

Artigo 4º - Estão sujeitos ao selo de "SAÚDE" todos os papéis que levarem o Selo Municipal, qualquer que seja o valor destes.

Artigo 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer em seu nome as despesas necessárias para a criação do imposto, incluindo-se o necessário crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarápolis, em 26 de março de 1958.

1958.

[Handwritten signature]
Hamilton de Figueiredo

Autor

[Handwritten signature]

Assinadas:

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Tratando-se de presente projeto, a intenção do autor é a criação de uma taxa municipal, com a criação do selo "Saúde", amparado pela Lei n.º 219 de 11 de dezembro de 1958 (Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

*Aprovado
em 28-3-958
Resolução*

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadores abaixo assinados, ouvida a Casa, reque-
rem á V^{ra}.Excia. seja realizada uma outra Sessão Extraordinária
prosseguimento á esta afim de ser feita a primeira discussão e
tação do Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Hamilton de
gueiredo que cria o Sêlo Municipal denominado "Saúde".

Sala das Sessões, 28 de março de 1.958.

Hamilton de Lufreito

Hamilton de Lufreito

Pedro Jorge Assad



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

N.º _____

Exmo. Sr. Presidente

*Approvado
Em 28-3-958
Reuniao*

Os Vereadores abaixo assinados, ouvida a Casa, r
querem á V.ª. Excia. seja realizada uma outra Sessão Extraordinár
em prosseguimento á esta afim de ser submetida á Segunda Discus
e Votação o projeto de Lei que cria o Sêlo Municipal denominado
"Saúde".

Sala das Sessões, 28 de março de 1.958.

Giá da Silva Guimarães
Francisco de Souza
Francisco de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

*Approvado
pela Comissão de Finanças
para dar parecer
Recador
Pedro Jorge Assad
Em 26-3-1958.
Ricardo de A. A. A.*

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Comissão, examinando minuciosamente o Projeto de Lei que trata da criação do Sêlo Municipal denominado "Saúde", é de parecer favorável por ser constitucional de acôrdo com as disposições contidas na Lei nº 219 de 11 de dezembro de 1.948 em seu Art. 23, ítem XII, da Organização dos Municípios.

Sala das Comissões, 26 de março de 1.958.

Ricardo de A. A. A.
Relator

Gil da Silva Guimarães
Hamilton de Figueiredo

JUSTIFICATIVA

Visa o referido projeto de Lei acima proporcionar ao Município de Ladário uma Renda maior em sua Receita anual, e, assim sendo, esta Comissão, cuja preocupação máxima, é cumprir e fazer prosperar as iniciativas justas, não poderia deixar de apoiar esta feliz e oportuna ideia do Sr. Vereador Hamilton de Figueiredo, autor do referido projeto. Esta iniciativa visa, com isso, trazer maior engrandecimento a este Município. Sala das Comissões, 26 de março de 1.958.

Ricardo de A. A. A.
O Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

*Approved
See 26-3-958
Ricardo Villela*

COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Comissão, examinando o pronunciamento da Comissão Justiça desta Casa com referência ao projeto de Lei de autoria do Vereador Hamilton de Figueiredo, que cria o Sêlo Municipal denominado "Saúde", é de parecer favorável em vista de se constatar a sua constitucionalidade determinada pela Comissão de Justiça.

Esta Comissão é favorável porque, na sua atribuição, o projeto visa essencialmente aumentar a Receita Municipal anual e, com o aumento do Orçamento anual, conseqüentemente Ladário terá mais verba disponível para o seu progresso.

Sala das Comissões, 26 de março de 1.958.

Pedro Jorge Assad

Relator

Gi' de Silva Guimarães
João Luiz de Sant'Ana

JUSTIFICATIVA

Como esta iniciativa visa o aumento da arrecadação municipal esta Comissão opina favoravelmente porque a sua função primordial é zelar pelo equilíbrio do Orçamento Municipal.

Sala das Comissões, 26 de março de 1.958.

Pedro Jorge Assad

O Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Exmo. Sr. Presidente

*Aprovado
Em 26-3-58
Pena*

Os Vereadores abaixo assinados, ouvida a Casa, requerem à V^a.Excia. a realização de uma outra Sessão Extraordinária em prosseguimento à esta afim de ser dado o parecer da Comissão de Finanças sobre o projeto de Lei que cria o Sêlo Municipal nominado "Saúde".

Sala das Sessões, 26 de março de 1.958.

João Baptista

João da Silva Guimarães

Pedro Jorge Assad



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Exmo. Sr. Presidente

*Aprovado
em 26-3-1958
P. Sec. de P.*

Os Vereadores abaixo assinados, ouvida a Casa, reque-
rem á V^a.Excia. a realização de uma outra Sessão Extraordinária e
prosseguimento á esta afim de se dar o parecer da Comissão de Jus-
ta ao projeto de Lei de que trata da criação do Sêlo Municipal de Sa

Sala das Sessões, 26 de março de 1.958.

Hamilton de Lijuevê

Pedro Jorge Rosad

Polívio de Faria